



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

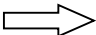
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.281 / 2021**


SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
4.4.90.51.00-1853	Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.500.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1853	Pav. Poliédrica Linha Casagrande CONV N°070/2021 SEAB	R\$ 1.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	 <b>R\$ 1.500.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2021.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal